



Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção Primária à Saúde
Departamento de Promoção da Saúde
Coordenação-Geral de Alimentação e Nutrição

NOTA TÉCNICA Nº 15/2022-CGAN/DEPROS/SAPS/MS

1. ASSUNTO

1.1. Retificação sobre a operacionalização da estratégia NutriSUS e Programas de Suplementação de Micronutrientes

2. ANÁLISE

2.1. No OFÍCIO Nº 28/2021/CGAN/DEPROS/SAPS/MS, a Coordenação-Geral de Alimentação e Nutrição comunicou a nova fase de operacionalização da Estratégia da Fortificação da Alimentação Infantil com Micronutrientes em Pó – NutriSUS – iniciada em 2021. Dentre as principais alterações estão mudança da implementação das creches públicas para a Atenção Primária à Saúde (APS), com foco nas crianças de 6 meses a 2 anos de idade e beneficiárias do Programa Auxílio Brasil (PAB) atendidas nas Unidades Básicas de Saúde. A Estratégia propõe a dispensação dos sachês de micronutrientes pelas equipes de saúde da APS para que as famílias levem o insumo para seus domicílios e façam a sua oferta para as crianças nas refeições.

2.2. É bem estabelecido que crianças menores de dois anos de idade estão entre os grupos de risco mais vulneráveis para a ocorrência de anemia, sendo este agravo nutricional de grande preocupação para a saúde pública devido ao seu impacto negativo no desenvolvimento cognitivo, motor, emocional e social. Neste sentido, cabe atentar que essas crianças frequentam as unidades básicas de saúde. Por fim, são dados que devem ser especialmente considerados diante do atual cenário de má nutrição, que tende à piora desde o início da pandemia em 2020, o que torna fundamental o ajuste de operacionalização do NutriSUS focado nas crianças mais vulneráveis. A atenção primária é o espaço fundamental para a prevenção e o cuidado das crianças com carências nutricionais, em especial a anemia.

2.3. Nesse momento, o sistema de adesão está aberto para confirmação dos municípios à Estratégia NutriSUS. Informamos que, por ainda não termos disponíveis insumos para o atendimento de todos os municípios do país, serão contemplados este ano os municípios com os seguintes critérios de priorização:

- Todos os municípios da região Norte, independente de manifestação de interesse via adesão PSE 2021/2022, tendo em vista a prevalência de 17,9% de anemia em crianças de 6 a 59 meses de idade, aumentando para 30,3% quando o recorte se dá para crianças de 6 a 24 meses de idade (ENANI, 2019), superior à média brasileira de 18,9%;

- Municípios das demais regiões brasileiras classificados com vulnerabilidade alta ou muito alta no Mapeamento da Insegurança Alimentar e Nutricional

(Mapa InSAN) de 2018 (disponível em: <https://aplicacoes.mds.gov.br/sagimps/portal-san/artigo.php?link=15>) e que manifestaram interesse via adesão PSE 2021/2022

2.4. Os municípios contemplados deverão confirmar o interesse na estratégia NutriSUS e dar ciência à lista com o quantitativo de sachês e do número de crianças que poderão ser atendidas a partir de cálculo prévio de quantidade de crianças beneficiadas pelo PAB, por meio do sistema de adesão módulo gerencia APS – Adesões (<https://egestorab.saude.gov.br/>).

2.5. O processo de adesão no sistema está descrito em: <https://sisapsdoc.saude.gov.br/pt-br/gerencia-aps>

2.6. Cabe destacar que para aquelas crianças que não recebem o NutriSUS, as ações de cuidado e prevenção das deficiências de micronutrientes no âmbito da APS incluem também o Programa Nacional de Suplementação de Ferro (PNSF) e o Programa Nacional de Suplementação de Vitamina A (PNSVA), quando indicado.

2.7. Informamos também que, assim como o NutriSUS, as condutas do PNSF e do PSNVA foram atualizadas e estão fundamentadas em critérios que foram rigorosamente avaliados e baseados nas melhores evidências científicas disponíveis. Ao longo do ano de 2021, a CGAN conduziu um grupo de trabalho com especialistas na temática para a discussão dos Programas Nacionais de Suplementação de Micronutrientes. No total, 10 encontros foram realizados, além de reunião consultiva com a Organização Mundial da Saúde. O processo de revisão levou em consideração o atual cenário epidemiológico evidenciado pelo Estudo Nacional de Alimentação e Nutrição Infantil (ENANI-2019), o qual mostrou que entre crianças de 6 a 23 meses, as prevalências para anemia e deficiência de Vitamina A são de 18,9% e 6,4%, respectivamente. Esse cenário mostra importantes avanços de melhoria do cenário no Brasil. Com isso, para algumas ações, será possível sair do público alvo universal para público focalizado. Sendo assim, salientamos que os programas de micronutrientes estão mantidos, mas suas condutas foram atualizadas considerando as populações mais vulneráveis, e a atual situação da insegurança alimentar e nutricional que se relaciona ao maior risco para deficiências de micronutrientes em crianças menores de 2 anos de idade. Por fim, a CGAN informa que o novo Caderno dos Programas Nacionais de Suplementação de Micronutrientes apresentará todas as atualizações dos Programas, suas justificativas, bem como informações para apoiar estados e municípios na implementação das ações e na organização do cuidado.

2.8. A seguir são apresentadas as novas recomendações do PNSF e PNSVA, que também serão abordadas com detalhes no Caderno dos Programas Nacionais de Suplementação de Micronutrientes, a ser lançado em breve por esta Coordenação:

PNSF:

Conduta prévia	NOVA PROPOSTA
Crianças 6 – 24 meses 1mg/kg/ferro elementar Diariamente até completar 24 meses de idade.	Crianças 6 – 24 meses 10,0 - 12,5 mg de ferro elementar/dia seguindo a conduta: 2 ciclos intermitentes de suplementação no período - 3 meses de suplementação diária seguidos de 3 meses de intervalo e reinício de novo ciclo; No total, a criança de 6 a 24 meses de idade deve receber dois ciclos de suplementação

PNSVA:

Conduta prévia	NOVA PROPOSTA
<p>Crianças de 6 a 11 meses: uma dose de 100.000 UI</p> <p>Crianças de 12 a 59 meses: 1 dose de 200.000 UI semestralmente;</p> <p>Regiões Norte e Nordeste e em diversos municípios das Regiões Centro-Oeste, Sul e Sudeste, além dos 34 DSEIs</p>	<p>Crianças de 6 a 11 meses: uma dose de 100.000 UI;</p> <p>Crianças de 12 a 59 meses: 1 dose de 200.000 UI semestralmente;</p> <p>Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste: todos os municípios Manutenção da faixa etária, com considerações: 6 a 24 meses de idade: público Universal 25 a 59 meses de idade: público CadÚnico</p> <p>Regiões Sul e Sudeste: Redução da faixa etária: 6 a 24 meses, nos municípios que já estão participando. Público CadÚnico</p>

3. CONCLUSÃO

3.1. Por fim, esta Coordenação comunica que no dia 09 de março de 2022 realizará evento online que abordará o processo de adesão ao NutriSUS e as condutas dos programas de suplementação de Micronutrientes, a fim de apoiar estados e municípios para as novas fases de operacionalização.

3.2. A CGAN coloca-se à disposição para demais esclarecimentos pelos telefones (61) 3315-9033/9024 ou pelo e-mail cgan@saude.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **Gisele Bortolini, Coordenador(a)-Geral de Alimentação e Nutrição**, em 21/02/2022, às 14:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0025470686** e o código CRC **F4961E38**.

